



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços de pintura interna do Ginásio Gilmar Muhl, incluindo lavagem preparatória com limpeza de superfícies, pintura do piso lateral, demarcação da quadra de esportes, paredes, janelas, portas, vestiários e arquibancadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Engenharia, anexo a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a conservação, segurança e adequada utilização do Ginásio Gilmar Muhl, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e eventos, além de preservar o patrimônio público municipal.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços a serem executados:

1. Lavagem preparatória e limpeza de todas as superfícies a serem pintadas, incluindo remoção de sujeira, poeira, resíduos de tinta antiga e eventuais manchas.
2. Pintura interna das paredes, janelas, portas, vestiários e arquibancadas, utilizando tintas apropriadas para cada superfície.
3. Pintura do piso lateral do ginásio, com material antiderrapante e de alta resistência.
4. Demarcação da quadra de esportes, conforme normas técnicas vigentes para a modalidade praticada no local.
5. Proteção e isolamento das áreas que não receberão pintura, evitando respingos e danos.
6. Limpeza final do ambiente após a conclusão dos serviços.

3.2. Materiais:

- Todos os materiais necessários (tintas, solventes, massas, lixas, fitas, EPIs, etc.) deverão ser fornecidos pela contratada, devendo ser de primeira linha conforme projeto de Engenharia e Memorial Descritivo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução total dos serviços será de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Ginásio Gilmar Muhl, situado na Rua Avelino Silvério Schnaider, S/Nº, Bairro Progresso, Tio Hugo/RS.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poderão participar empresas legalmente constituídas, com comprovada experiência em serviços de pintura predial e fornecimento de materiais, devidamente registradas nos órgãos competentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
- Responsabilizar-se pela integridade física de seus funcionários e terceiros durante a execução dos serviços.
- Garantir a qualidade dos materiais aplicados e dos serviços prestados.
- Reparar, às suas expensas, eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Disponibilizar o acesso ao local para execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções, se necessário.

9. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização municipal, que verificará a conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação da perfeita execução dos serviços.

10. PAGAMENTO

O pagamento se dará conforme boletins de medição expedidos pelo setor competente, e emissão das respectivas notas fiscais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e as melhores práticas de gestão pública.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL